



Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE HUMAITÁ

LEI MUNICIPAL Nº 2931/2019

AFIXADO NO MURAL

De 03/09/2019 a 03/10/2019

Wegmann
SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Humaitá/RS, 03 de setembro de 2019.

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA
DE CRÉDITO ESPECIAL NO
VALOR DE R\$ 4.000,00,
ORIUNDOS DE REDUÇÃO
ORÇAMENTÁRIA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

FERNANDO WEGMANN, Prefeito Municipal de Humaitá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, FAÇO SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei Municipal:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um crédito suplementar especial no valor de R\$ 4.000,00 (quatro mil reais) para suplementar a seguinte dotação orçamentária:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098	PROGRAMA PUVPS – INCENTIVO QUALIF. AÇÕES DA	
	DENGUE	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.36.00.00	409 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS PF	R\$ 4.000,00

Art.2º - Servirão para dar cobertura às despesas do artigo anterior a seguinte redução orçamentária:

08.02	SECRETARIA DA SAÚDE FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2098	PROGRAMA PUVPS – INCENTIVO QUALIF. AÇÕES DA	
	DENGUE	
30.00.00.00.00	DESPESAS CORRENTES	
33.00.00.00.00	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
33.90.30.00.00	350 MATERIAL CONSUMO	R\$ 4.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO
MUNICIPAL DE HUMAITÁ RS**, aos
três dias do mês de setembro de 2019.

FERNANDO WEGMANN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

Wegmann
Vanessa Wegmann
Secretaria Municipal de Administração